



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.489, DE 21 DE MAIO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 1.990 CONFORME AUTÓGRAFO Nº 030/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03070212.00 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, RECURSOS DESTINADOS AS DESPESAS DE CUSTEIO DO CLUBE DO PEÃO DE RODEIO DE CATIGUÁ.....CR\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DOCORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....CR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.990.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA